

Convocatória

Festival de Arte e Cultura da Agroecologia

INTRODUÇÃO

O **Festival de Arte e Cultura da Agroecologia (FACA)**, vinculado à 12ª edição do Congresso Brasileiro de Agroecologia (CBA), torna pública a convocatória de propostas artísticas para compor sua programação do **20 de novembro a 23 de novembro de 2023**.

Construído a partir da interação entre a cultura, a agricultura e alimentação, e da compreensão da arte como estratégia agregadora de processos em defesa da vida e da justiça social, o Festival tem como objetivo oportunizar espaços múltiplos de diálogo com a sociedade, tendo o direito humano à alimentação adequada e a agroecologia como eixos estruturadores.

Desde 2003, o Congresso Brasileiro de Agroecologia é realizado bianualmente, organizado pela Associação Brasileira de Agroecologia (ABA-Agroecologia) e com participação ampla de instituições de ensino, pesquisa e extensão, da sociedade civil organizada e de movimentos sociais rurais e urbanos envolvidos com as agriculturas de base familiar, camponesa e urbana. Inicialmente pensado como espaço de fortalecimento da agroecologia como ciência, o CBA vem amadurecendo como lócus de diálogo entre as diferentes formas de conhecimento, construído por uma ampla frente de parceiros nacionais e internacionais, e configurando-se como o maior encontro latinoamericano de agroecologia.

DA PROPOSIÇÃO

Observando a relevância da arte, da cultura e da comunicação em todas as edições anteriores do Congresso, celebramos na 12ª edição, que tem como lema “agroecologia na boca do povo”, a criação de um Festival dedicado a reunir manifestações artísticas de diversas regiões do país. Ao realizar a primeira edição do FACA na cidade do Rio de Janeiro, destaca-se a potência das redes locais já existentes que atuam com arte, cultura, comunicação; as iniciativas comunitárias de agricultura urbana e de cuidado com a saúde, entre outras múltiplas potencialidades de diálogo entre a alimentação, a cidade e as diferentes formas de resistência.

O FACA prevê programação gratuita e aberta ao público geral, com atividades e apresentações artísticas diversificadas, atendendo diversas faixas etárias com atividades culturais que divulgarão o amplo universo da agroecologia. Propõe-se a ocupação descentralizada de mais de 13 pontos da cidade, como praças, centros históricos de expressão das culturas popular e urbana, prédios públicos, em espaços de fácil acesso ao público, sobretudo no que se refere à mobilidade e à acessibilidade.

A pergunta geradora principal da presente Convocatória tem o lema do CBA como inspiração, e indaga: **“Como a arte e a cultura alimentam a agroecologia na boca do povo?”**

1. OBJETIVOS DA CONVOCATÓRIA

Objetivo Geral:

- 1.1. A Convocatória para as atividades do Festival de Arte e Cultura da Agroecologia tem como objetivo construir de maneira democrática e transparente a programação cultural, buscando favorecer condições para a realização de apresentações diversas, acessíveis e gratuitas.

Objetivos Específicos:

- 1.2. Fomentar a arte e a cultura como caminho de divulgação e popularização da agroecologia;
- 1.3. Valorizar a identidade cultural de povos e comunidades tradicionais e de grupos populares em contextos rurais e urbanos;
- 1.4. Engajar artistas e coletivos de arte e cultura à causa agroecológica;
- 1.5. Promover o encontro entre artistas e coletivos nacionais de arte e cultura que atuam com agroecologia no país.

2. CATEGORIAS/MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Serão selecionadas propostas artísticas na modalidade **presencial**, para apresentações nos diferentes locais que compõem o território do CBA. No total serão selecionadas **15 propostas**, considerando a representatividade nacional:
 - 2.1.1. Grupos do Norte, Centro Oeste, Nordeste, Sul que já venham participar do 12º CBA;
 - 2.1.2. Redes do Sudeste, englobando os estados de Minas Gerais, Espírito Santo e São Paulo;

- 2.1.3. Será considerada, ainda, a representatividade da identidade fluminense, das diferentes regiões do estado e da cidade do Rio de Janeiro, garantindo a participação de coletivos que atuam localmente.
- 2.2. Cada proposta enviada poderá ser cadastrada em uma dentre **quatro linguagens**, sendo elas:
 - 2.2.1. **Música:** show individual ou de grupo, recital, concerto sinfônico, instalação sonora, coral, musical, DJ, seresta e roda;
 - 2.2.2. **Artes Cênicas:** teatro, dança, circo e performance;
 - 2.2.3. **Poéticas Visuais:** artes plásticas e visuais (pintura, bordado, grafite etc), exposições e instalações artísticas;
 - 2.2.4. **Literatura:** apresentação de rima/slam ou poesia.

3. LOCAIS DE EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS ARTÍSTICAS

- 3.1. A definição final do local de execução da proposta artística ficará a cargo da comissão organizadora na composição da programação final do Festival, levando em consideração os espaços que compõem o Território Encantado do 12º CBA/FACA, conforme descrito na [página do Congresso](#).

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As pessoas interessadas em participar deverão realizar suas inscrições exclusivamente por meio do formulário: <https://forms.gle/JYgraPCdRMXYQHpxA> a partir de **29/09/2023, até as 23h59 do dia 14/10/2023**.
- 4.2. Não serão aceitas inscrições feitas por outras formas, tais como e-mail, rede social, pessoalmente ou via correio.
- 4.3. Para inscrição, a pessoa proponente **OBRIGATORIAMENTE** deverá enviar/indicar, no formulário:
 - 4.3.1. Resumo da atividade artística proposta;
 - 4.3.2. Ficha técnica da proposta artística, com tempo de duração, classificação etária e necessidades técnicas básicas para execução;
 - 4.3.3. Portfólio do artista ou do grupo artístico;

- 4.3.4. Descrição das funções de cada integrante da equipe, com nome e mini bio;
- 4.3.5. Link de vídeo do trabalho, caso houver.
- 4.4. Cada proponente (artista ou grupo artístico) poderá enviar até 01 (uma) proposta em seu nome. Se houver submissão de mais de uma proposta, será considerada a última enviada.
- 4.5. Ao fazer a inscrição, a pessoa proponente assume total e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo apresentado, garantindo que ele tenha qualidade satisfatória para compreensão da proposta pela comissão curadora.
- 4.6. Caberá exclusivamente à comissão curadora julgar a qualidade da proposta enviada.
- 4.7. Os proponentes que não cumprirem os requisitos previstos nesta Convocatória poderão ser desclassificados a qualquer momento.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da seleção:
 - 5.1.1. Artistas maiores de 18 (dezoito) anos residentes no Brasil;
 - 5.1.2. Grupos ou coletivos artísticos, desde que todos os integrantes sejam maiores de 18 anos e residentes no Brasil.
- 5.2. As inscrições de grupos ou coletivos artísticos deverão ser realizadas por um único membro integrante do grupo ou coletivo, representando-o.
- 5.3. Não será permitida a cobrança de bilheteria. Todas as atividades artísticas do FACA serão gratuitas.
- 5.4. As propostas selecionadas serão distribuídas pela programação na semana de realização do FACA, entre os dias 20 e 23 de novembro de 2023, nos locais disponibilizados e nos horários definidos pela comissão organizadora do Festival.
- 5.5. Cobertura de despesas:
 - 5.5.1. Todas as apresentações selecionadas receberão isenção da inscrição no 12º Congresso Brasileiro de Agroecologia;
 - 5.5.2. Caso a proposta demande recursos técnicos não oferecidos nos espaços de realização do Festival, sua obtenção será de inteira responsabilidade da pessoa proponente.
 - 5.5.3. A comissão organizadora do Festival não se responsabiliza por eventuais danos às obras e materiais artísticos.

- 5.5.4. A comissão organizadora do Festival não se responsabiliza pela hospedagem, transporte e fornecimento de alimentação dos artistas e grupos artísticos selecionados, sendo a única responsabilidade o valor financeiro descrito na Seção 8.

6. SELEÇÃO

- 6.1. As propostas serão selecionadas por uma comissão curadora, composta por especialistas das diversas linguagens artísticas;
- 6.2. **As propostas serão avaliadas conforme os critérios abaixo:**
- 6.2.1. Diálogo com as temáticas e práticas populares;
 - 6.2.2. Relevância artística da proposta;
 - 6.2.3. Alinhamento aos objetivos propostos pela convocatória e com os princípios do 12º Congresso Brasileiro de Agroecologia;
 - 6.2.4. Currículo e trajetória do artista ou grupo artístico;
 - 6.2.5. Viabilidade técnica nas condições do FACA e do 12º Congresso Brasileiro de Agroecologia;
 - 6.2.6. Serão priorizados, ainda, artistas ou grupos artísticos que tenham vínculo ou desenvolvam atividades com outros grupos, comunidades ou entidades culturais conectadas à agroecologia, a práticas de educação popular ou a outras formas de resistências populares.
- 6.3. A comissão curadora poderá entrar em contato com a pessoa proponente para obter informações complementares sobre a proposta artística, caso considere necessário para a sua avaliação.
- 6.4. A comissão curadora se reserva o direito de selecionar menos propostas que o previsto, bem como de convidar propostas não inscritas no edital, caso as propostas inscritas não atendam aos critérios de avaliação. Da decisão da comissão curadora não caberá recurso.

7. CRONOGRAMA

- 7.1. O processo de curadoria e seleção obedecerá os seguintes prazos:
- 7.1.1. **Inscrições:** As propostas serão acolhidas até 23h59 do dia 14 de outubro de 2023;
 - 7.1.2. **Divulgação do resultado final da convocatória:** a partir do dia 02 (dois) de novembro;

- 7.1.3. **Período de confirmação de participação pelo proponente:** até cinco dias úteis após a divulgação do resultado final da convocatória.

8. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO DE CUSTO

- 8.1. Considerando as possibilidades financeiras para execução do FACA, será destinado um recurso de **R\$2.000,00** por proposta selecionada.
- 8.2. O repasse do auxílio de custo será realizado após a execução da proposta, considerando as condições de prestação de contas acordadas com a comissão organizadora.

9. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1. Ao apresentar inscrição na presente Convocatória, a pessoa proponente declara que o conteúdo da proposta artística está de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e que possui todas as autorizações eventualmente necessárias dos titulares de dados pessoais constantes da proposta, necessárias para a sua inscrição e utilização nos termos da presente Convocatória.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Este documento deverá ser lido integralmente pela pessoa proponente, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos após a submissão da inscrição.
- 10.2. A participação da pessoa proponente no processo seletivo implica integral aceitação de todos os termos e condições dispostos nesta Convocatória, bem como no formulário de inscrição.
- 10.3. As informações sobre o FACA serão divulgadas na página oficial do 12º Congresso Brasileiro de Agroecologia: <https://cba.aba-agroecologia.org.br>, e nas redes sociais da ABA-Agroecologia. Informações complementares sobre o processo de inscrição serão prestadas exclusivamente pelo e-mail: facagroecologia@gmail.com

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL